

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

#### CHAMADA PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO DA CAPES

#### 1. OBJETIVO

Conceder 1 (uma) bolsa de mestrado a estudantes do programa de pós-graduação em Engenharia de Alimentos, proporcionando-lhe o desenvolvimento do pensamento científico à pesquisa.

#### 2. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição (envio da documentação por e-mail)	19/04/2021 a 27/04/2021
Divulgação do resultado (no site do PPGEAL)	07/05/2021
Recurso contra o resultado (por e-mail)	10/05/2021 a 11/05/2021
Resultado do recurso	13/05/2021 até às 18h
Confirmação de interesse do candidato selecionado (preenchimento dos	17/05/2021 até às 18h
documentos presentes no link)	

### 3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

- Art. 1º: Poderão concorrer à bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os candidatos que:
- § 1º Estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) até o dia 27/04/2021, e que não tenham feito solicitação de trancamento ou desligamento no atual semestre, considerando todos os discentes, independente da linha de pesquisa ou do semestre de ingresso;
- § 2º Tenham disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação;
- § 3º Não tenham vínculo empregatício até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;
- § 4º Não possuam nenhum outro tipo de auxílio financeiro (bolsas de pesquisa ou de monitoria, por exemplo) até o primeiro dia útil do mês seguinte a este edital;
- § 5º Ter até a data da confirmação do interesse, conta bancária no Banco do Brasil.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Art. 2º: Para concorrer à bolsa, o candidato deverá apresentar em documento único (PDF): a declaração (de não possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro) e a documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* PPGEAL, além da Planilha Excel do Curriculum Vitae PPGEAL devidamente preenchida. Toda a documentação deverá ser enviada (anexada ou compartilhada em link do google drive) por e-mail para a secretaria do programa (ppgeal.dca@ufla.br) até o dia 27 de abril de 2021;
- § 1º Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpg.br);
- § 2º Declaração (elaborada e assinada pelo próprio candidato) informando que não possui ou não irá possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro a partir da data do primeiro dia útil do mês seguinte à divulgação deste edital, além de declaração de que irá se dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação;

§ 3º Preenchimento da planilha contendo os itens do currículo que serão valorados (Ver Anexo I deste edital). Para facilitar na computação dos pontos, preencher a Planilha Excel ("Planilha (Excel) Curriculum Vitae PPGEAL") presente no site do PPGEAL através do Link: (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\_BR&id=2594&idTipo=1)

§ 4º Comprovações dos itens do currículo segundo as exigências do Anexo I deste edital.

#### 5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- Art. 3º: Conforme presente no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL), o candidato selecionado para implementação da bolsa da CAPES será aquele que:
- § 1º Atender os critérios apresentados no Art. 1º;
- § 2º Enviar até data estabelecida no edital, os documentos solicitados no Art. 2º;
- § 3º For o mais bem colocado no ranqueamento geral dos discentes, considerando os critérios:
- Currículo: a avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato entre os anos de 2018 e 2021 (até a data final da inscrição), conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos (Anexo I). Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos. Ao final da contagem de pontos, caso algum candidato alcance pontuação superior a 100 (cem), este receberá nota 10 (dez) na avaliação Curriculum Vitae PPGEAL e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

Art. 4º: A classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota final, terá validade para o presente edital de seleção. No caso de desistência do primeiro colocado, serão convocados suplentes até o preenchimento da vaga de bolsista. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade. Em novos editais, novo processo classificatório será realizado.

Art. 5°: A comissão de avaliação designada será formada pelos docentes José Guilherme Lembi Ferreira Alves, Lizzy Ayra Alcântara Veríssimo, Diego Alvarenga Botrel, Iara Hernandez Rodriguez e Fabiana Queiroz.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 6º: O candidato selecionado:
- § 1º Deverá realizar o preenchimento da ficha de cadastro e do termo de compromisso CAPES (link), presentes nos sites do PPGEAL e enviar para a secretária do Programa de Pós-Graduação até a data estabelecida no edital;
- § 2º A bolsa poderá ter duração de até 24 meses ou até quando encerrar o prazo para conclusão do curso, considerando o limite máximo de 24 meses de conclusão do curso (seguindo o que se encerrar primeiro).

Lavras, 19 de abril de 2021

Prof. José Guilherme Lembi Ferreira Alves

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

#### **ANEXO I**

É OBRIGATÓRIO que o candidato envie o <u>Curriculum Vitae PPGEAL</u> (no formato PDF ou <u>Excel</u>) devidamente preenchido, com a documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação, NUMERADA E NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO DO PLANILHA) para o <u>e-mail: ppgeal.dca@ufla.br</u>. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados o candidato poderá ser penalizado com a <u>não valoração do currículo</u> na sua pontuação geral.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato **entre os anos de 2018 e 2021 (até a data final da inscrição)**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos. <u>Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.</u>

A pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos. Ao final da contagem de pontos, caso algum candidato alcance pontuação superior a 100 (cem), este receberá nota 10 (dez) na avaliação Curriculum Vitae PPGEAL e os demais terão suas notas calculadas proporcionalmente, considerando como nota mínima 5 (cinco), sendo expressa com duas casas decimais e arredondamento natural.

Planilha disponível em:

http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt BR&id=2594&idTipo=1

#### 1. BAREMA PARA RANQUEAMENTO DOS CURRÍCULOS

- Serão consideradas as atividades nos anos de 2018 a 2020 e a pontuação máxima obtida por qualquer candidato será 100 pontos.
- Somente serão valoradas as atividades que estão descritas neste Barema.
- Todos os documentos terão que estar <u>explicitamente nominados ao candidato</u>, não sendo necessário autenticação.

#### I – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

A pontuação máxima somando as atividades deste item será de **50 pontos**.

### TITULAÇÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Curso de Especialização (carga horária ≥ 360h)	Certificado da Instituição, constando nome do curso, período e carga horária.	Máx. 1	3,0

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS (> 1 ano)

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Experiência profissional (exceto docência)	Carteira assinada, ou documento equivalente, que comprove o vínculo	Máx. 1	2,0

empregatício, constado o nome da empresa e o período do contrato.	

# **ATIVIDADES DE ENSINO**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Monitoria de disciplinas de graduação	Comprovante da Instituição* atestando a disciplina, curso e período.  Atenção: Monitoria de mesma disciplina será considerada <u>apenas por 2 (dois)</u> <u>períodos</u> .	1,0/disciplina por período letivo
Ministração de aula em curso de graduação e de pós- graduação <i>lato sensu</i> .	Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.	0,08/h
Ministração de aula em curso técnico profissionalizante	Comprovante da Instituição** atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.	0,04/h

<sup>\*</sup> Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição.

# ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Bolsistas de programas de iniciação científica (PIBIC) e tecnológica (PIBIT) de Agências de Fomento* e de Educação Tutorial da CAPES/MEC (PET)	Documento comprobatório da Instituição**, da agência de fomento, do Tutor (no caso do PET) ou do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da <u>bolsa balcão</u> ). A carga horária semanal considerada será de 20 horas.	0,50/100h
Iniciação científica institucional	Comprovante da Instituição**, atestando o período e a carga horária.	0,40/100h
Bolsa de apoio técnico a pesquisa (BAT), iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) ou outra nos moldes da CNPq/FAPEMIG	Comprovante da agência de fomento e, ou, do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da bolsa balcão) indicando o período de execução e a carga horária.	Nível 2º grau 0,30/100h Nível 3º grau 0,60/100h

<sup>\*</sup> CNPQ, FAPEMIG, FAPESP, etc.

<sup>\*\*</sup> Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição ou do Departamento em que a disciplina está lotada. NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO DO PROFESSOR DA DISCIPLINA OU DO COORDENADOR DE CURSO.

\*\* Atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa da Instituição atestando a bolsa (não serão considerados atestados de registro de projeto). NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO ATESTADO POR PROFESSOR (COORDENADOR DE CURSO) OU POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO QUE NÃO SEJA INSTITUCIONAL.

#### ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Participação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e Empresa Júnior	Comprovante do órgão competente: da Instituição para os Núcleos e Diretórios e da diretoria para a Empresa Júnior.	0,10/mês
Bolsa institucional de apoio a extensão	Comprovante da Instituição*, atestando o período e a carga horária.	0,25/100h

<sup>\*</sup> Atestado da Pró-Reitoria de Extensão da Instituição atestando a bolsa (não serão considerados atestados de registro de projeto). NÃO SERÁ ACEITO CERTIFICADO DE PROFESSOR OU DE COORDENADOR DE CURSO.

# II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS

# **PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
Artigo científico publicado em periódico <u>COM conceito</u> <u>CAPES*</u> na área de Ciência dos Alimentos	Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **	1º Autor 40×EqA1/artigo Demais autores 20×EqA1/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u> na área de Ciência dos Alimentos	Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. **	1º Autor 3,0/artigo Demais autores 1,5/artigo

<sup>\*</sup>Pontuação EqA1 por conceito Capes: A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10; e C = 0,075.

# **PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

<sup>\*\*</sup>Poderá ser considerado o aceite do artigo com a apresentação do DOI ou de documentação atestando a autoria pelo periódico.

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos científicos*	Comprovante da publicação no evento + <u>TRABALHO NA</u> <u>ÍNTEGRA</u> .	Máx. 10 artigos	1º Autor  1,5/artigo  Demais autores  2,0/No. autores
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos*	Comprovante da publicação no evento + <u>TRABALHO NA</u> <u>ÍNTEGRA</u> .	Máx. 10 resumos	1º Autor 0,5/resumo

# PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Participação em eventos* técnicos científicos regionais ou nacionais/internacionais	Comprovante da organização do evento, em que conste o, local, nome do evento e período.	Máx. 10 eventos	Regional  0,30/evento  Nacional/Intern.  0,60/evento

<sup>\*</sup>Não serão contabilizados eventos de Iniciação Científica, palestras (de curta duração e/ou que não façam parte de eventos técnicos científicos), feiras, mesa redonda e minicursos.

### MODELO DO CURRICULUM VITAE PPGEAL

Planilha disponível em:

 $\underline{http://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\_BR\&id=2594\&idTipo=1$ 

	Curriculum Vitae PPGEAL	
	MESTRADO	
	PROCESSO SELETIVO:	
Nome do Candidato		No. Inscrição

# 1. TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Fo	ormação principal - Graduação	No.
1		
Cı	urso de Especialização (C.H. ≥ 360h)	No.
1		
E	periência profissional (exceto docência) na área de Ciência dos Alimentos (>1 ano)	No.
1		

# 2. ATIVIDADES DE ENSINO

Monitoria de disciplinas de graduação (informar por período) inicio					No.
1					
2					
Aul	a de curso de graduação e de pós-graduação lato sensu.	Data inicio	Data final	Carga horária	No.
1					
2					
Aul	a de curso técnico profissionalizante	Data inicio	Data final	Carga horária	No.
1					
2					

# 3. ATIVIDADES DE PESQUISA

In	Iniciação científica (PIBIC; PIBIT) / bolsa PET			Horas /semana	No.
1					
2					
In	iciação científica institucional	Data inicio	Data final	Horas /semana	No.
1					
2					
te	olsa de apoio técnico a pesquisa (BAT) ou iniciação cnológica e industrial (ITI ou DTI) nos moldes da Nível NPq/FAPEMIG	Data inicio	Data final	Horas /semana	No.

1			
2			

# 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	ticipação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e presa Júnior	Data inicio	Data final		No.
1					
2					
Bol	sa institucional de apoio a extensão	Data inicio	Data final	Horas /semana	No.
Bol	sa institucional de apoio a extensão				No.

# 5. PUBLICAÇÕES (PRODUÇÃO CIENTÍFICA) - Na área de Ciência dos Alimentos

Art	igo científico publicado em periódico	INSS	Qualis	1º autor?	No. Autores	No.
1						
2						
	olicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 eventos técnicos científicos regionais, nacionais ou in			1º autor?	No. Autores	No.
1						
2						
	olicação de resumo científico em eventos técnicos cier ernacionais como 1° autor	ntíficos locai	s, region	ais, nacio	onais ou	No.
1						
2						
	ticipação em eventos técnicos científicos regionais nacionais/internacionais				Tipo	No.
1			·	·		
2						